

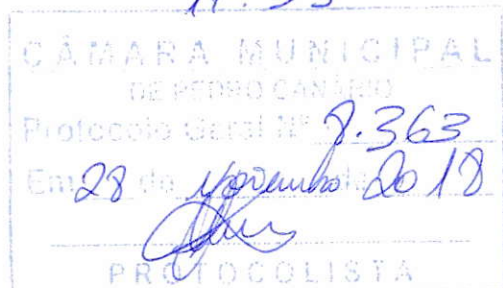


## Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

11:39  
**PROJETO DE LEI 071/2018**



**"FICA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS OBRIGADOS A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º**– Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral; e
- VII - similares.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES 28 de Novembro de 2018

**Denis Pereira Amâncio**  
Vereador

